



PROTOKOLO CÂMARA P.K.
 Nº 001015/2023
 12/04/2023 - 12:54:12
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 42/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 42/2023

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 404/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA W. M. VASCONCELOS ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 404/2021, proveniente do processo administrativo nº 15701/2020 – TP Nº 008/2020, que visa a “contratação de empresa para execução de obras de implantação de infra-estrutura básica e pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Jaqueira e Campo de Limão (Areinha), que celebram entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **W. M. VASCONCELOS ME**.”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 98/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 12 de abril de 2023

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

12/04/2023

2023

42 04
 ZB. Sider

CERTIDÃO

Certifico que **Portaria SEMOBH Nº 42/2023**
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: **12/04/23**
 Servidor(a) **[assinatura]**
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES